



DECRETO Nº247/2025, de 26 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa de Saúde na Escola – PSE, no âmbito do Município de Capelinha.

O Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, **JONAS BARREIROS DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a lei, incluindo disposições da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas no Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007 que instituiu o Programa Saúde na Escola – PSE.

Considerando que o GTI-M busca desenvolver ações articuladas e integradas entre a educação e a saúde, visando a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento integral dos estudantes;

Considerando que o GTI-M é responsável por planejar, implementar e monitorar as ações do Programa de Saúde na Escola - PSE no município, fortalecendo o trabalho intersetorial entre os setores de saúde e educação, incentivando o apoio matricial na atenção a crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, do Programa Saúde na Escola do Município de Capelinha, para o ciclo 2025-2026:

Titular - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Luciano Costa Barbosa;
Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Maria da Glória Vieira;

Titular - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Jose Marcos Fernandes Araújo;
Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Imaculada Sampaio;

Titular - Referência do Programa Saúde na escola: Laís de Andrade Martins Cordeiro;
Suplente - Referência do Programa Saúde na escola: Sem representação;

Titular – Referência de Saúde Municipal: Tatiele Nunes de Oliveira;
Suplente - Referência Saúde Municipal: Geise Gomes Moreira;

Titular - Referência da Educação Municipal: Gisilei Nunes Paranhos Costa;
Suplente - Referência da Educação Municipal: Elizabete Moreira Domingues;



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

Titular – Referência Creche Municipal Tancredo Neves: Aparecida de Jesus Alves Fernandes;

Suplente - Referência Creche Municipal Tancredo Neves: Patrícia de Cassia Lopes Soyer;

Titular – Referência Escola Estadual Herminia Eponina da Silva: Juscelina Paranhos dos Santos;

Suplente - Referência Escola Estadual Herminia Eponina da Silva: Maria Aparecida da Cruz Oliveira Martins;

Titular – Referência Escola Estadual Doutor Juscelino Barbosa: Alex Evaristo de Figueiredo;

Suplente – Referência Escola Estadual Doutor Juscelino Barbosa: Ataliane Pereira dos Santos;

Titular – Referência Escola Estadual Coronel Coelho: Ilda de Freitas Pimenta;

Suplente – Referência Escola Estadual Coronel Coelho: Vanderléia Gandra Paranhos;

Titular – Referência Escola Estadual Professora Geralda Otoni Barbosa: Sebastião Aparecido Pereira;

Titular – Referência Escola Estadual Professora Geralda Otoni Barbosa: Daniela Marques Pinto Ferreira;

Titular – Referência Escola Estadual Maria Edmeia Pimenta: Vera Lucia Guimarães Andrade;

Suplente – Referência Escola Estadual Maria Edmeia Pimenta: Wanessa Torquato de Oliveira;

Titular – Referência da Pré-escola Municipal Cantinho Feliz: Serlane Peçanha de Oliveira;

Titular – Referência da Pré-escola Municipal Cantinho Feliz: Arlete Moreira da Silva;

Titular – Referência Escola Estadual Rosarinha Pimentinha: Maria Marta Gomes

Suplente – Referência Escola Estadual Rosarinha Pimentinha: Antônio Abrantes Alves;

Titular – Referência Escola Estadual Bento Rocha de Jesus: Paulo Cordeiro de Azevedo;

Suplente – Referência Escola Estadual Bento Rocha de Jesus: Sara dos Reis Andrade;

Titular – Referência Escola Estadual Sebastião Peçanha de Oliveira: Luana Cordeiro Fonseca;



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

Suplente – Referência Escola Estadual Sebastião Peçanha de Oliveira: Sem representação;

Titular - Referência de Média Complexidade na Saúde: Orcine Evaristo da Silva;

Suplente - Referência de Média Complexidade na Saúde: Sem representação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Capelinha, 26 de Maio de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal